



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

183

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2019

AUTOR/ SIGNATÁRIO

Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

“PROÍBE PESSOAS QUE PRATICARAM MAUS-TRATOS OU ABANDONO DE ANIMAIS DE REAVER SUA GUARDA OU ADOTAREM OUTROS NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica impedida, por tempo indeterminado, de obter a guarda do animal agredido ou abandonado, bem como outros animais para adoção, a pessoa que comprovadamente praticou maus tratos ou abandono de animais domésticos no Município de Teresina.

Parágrafo Único. A pessoa física ou jurídica responsável pela adoção do animal se responsabilizará pela comprovação de conduta apropriada do adotante em relação a animais domésticos.

Art. 2º - Fica estabelecido multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para quem agredir ou abandonar animais domésticos, além das penas cíveis e penais no ordenamento jurídico.

Art. 3º - O agressor fica responsabilizado, além da multa, o custeio das despesas veterinárias, medicamentos, tratamentos e hospedagem em clínicas especializadas para a reabilitação do animal agredido ou abandonado.

Art. 4º - Os animais, objetos desta Lei, deverão ser entregues a programas de adoção e controle de zoonoses públicos ou privados para encaminhamento a novos proprietários.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deolindo Moura
Vereador PT



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

JUSTIFICATIVA

O abandono gera grande problema de saúde pública para a capital. Os cães e gatos, quando não assistidos, transmitem doenças como raiva e leishmaniose. Diversos são os motivos que levam ao abandono, como doenças, ninhadas inesperadas, mudança de habitação, fatores econômicos, comportamento problemático do animal, férias, nascimento de filho, mas principalmente, pela falta de responsabilidade do dono para com uma vida, optando se desfazer do animal.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, há cerca de 30 milhões de animais abandonados no Brasil. Destes, 20 milhões são cachorros, enquanto 10 milhões são gatos. Em 2010, o continente inteiro da Oceania tinha cerca de 36 milhões de pessoas. E isso são números referentes a 2014, é muito provável que a situação esteja pior.

A presente propositura visa cumprir com o dever do município de zelar pelo bem-estar animal, impedindo que animais domésticos, vítimas de maus-tratos e abandono tenham sua guarda devolvida à pessoa causadora das agressões e do abandono, bem como impedir que o autor seja tutor de animais.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues
03 de Julho de 2019.

Deolindo Moura
Vereador PT